

OUROFINO S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 02 de outubro de 2024, às 09:00 horas, tendo como referência a sede social da **Ourofino S.A.**, localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, Km 298, Bloco C, 2º andar, Setor Ourofino S.A., Distrito Industrial, CEP 14140-000 ("**Companhia**").
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal. Participaram, ainda, como convidados, o Sr. Kleber Cesar Silveira Gomes, na qualidade de Diretor Presidente, o Sr. Marcelo da Silva, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. Philippe Cangussu Della Villa, na qualidade de Controller, o Sr. Rafael Henrique Barreto, na qualidade de Gerente Financeiro, o Sr. Alan Ferreira da Silva, na qualidade de Gerente de Projetos Financeiros e RI, a Sra. Fernanda Lopes, na qualidade de Coordenadora Financeira, a Sra. Juliana Mafra Figueiredo, na qualidade de Analista Financeira, e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, Srs(a). Lucilene Silva Prado, Eduardo Scarpellini e Luiz Antônio Santos Baptista.
- 3 **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Paulo Marques Netto e secretariados pela Sra. Marília Matheus.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 163, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e do artigo 10, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, opinar sobre a proposta dos administradores da Companhia de redução do capital social da Companhia no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), que o consideram excessivo, sem cancelamento de ações, mediante restituição em dinheiro aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações ("**Redução de Capital**").
- 5 **DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO:** Em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, os membros do Conselho Fiscal analisaram e debateram os aspectos relevantes referentes à Redução de Capital. Após obterem os esclarecimentos necessários a respeito da matéria sob discussão, os conselheiros emitiram parecer favorável, na forma do **Anexo** à presente ata, para apreciação da Redução de Capital por Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em cumprimento às suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias nos termos do artigo 163, inciso III, artigo 173, parágrafo 1º, ambos da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 10, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia.
- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa:

José Paulo Marques Netto (Presidente) e Marília Matheus (Secretaria). Conselheiros presentes: César Augusto Campezo Netto, José Paulo Marques Netto e Marcos Yassushi Okada.

Cravinhos, 02 de outubro de 2024.

Mesa:

José Paulo Marques Netto
Presidente

Marília Matheus
Secretária

Conselheiros:

César Augusto Campezo Netto

Marcos Yassushi Okada

José Paulo Marques Netto

OUROFINO S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

Companhia Aberta

**ANEXO À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias nos termos do artigo 163, inciso III, artigo 173, parágrafo 1º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e do artigo 10, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, os membros do Conselho Fiscal procederam à revisão da proposta dos administradores da Companhia de redução do capital social da Companhia, no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), que o consideram excessivo, sem cancelamento de ações, mediante restituição em dinheiro aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações (“**Redução de Capital**”), e opinam que a referida proposta de Redução de Capital está em condições de ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária para apreciação.

Cravinhos, 02 de outubro de 2024.

Cesar Augusto Campezo Neto
Conselheiro Fiscal

José Paulo Marques Netto
Conselheiro Fiscal

Marcos Yassushi Okada
Conselheiro Fiscal